

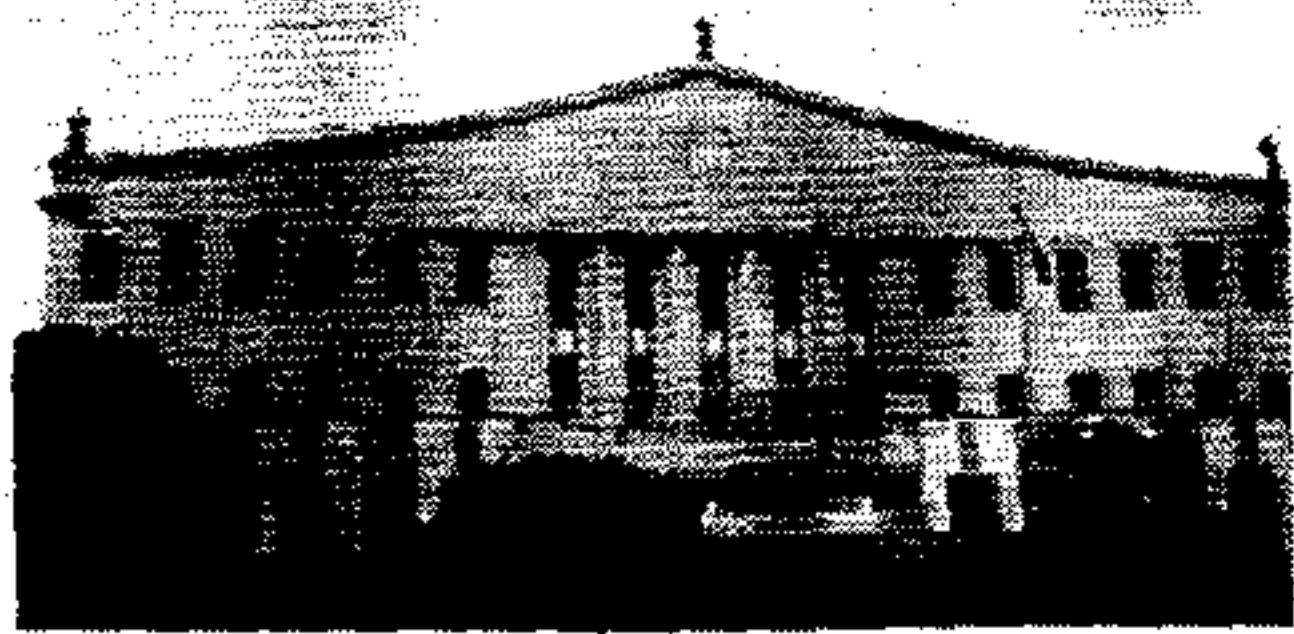


Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 106 • Número 174 • São Paulo • Terça-Feira, 10 de Setembro de 1996



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

DECRETOS

DECRETO N.º 41.145, DE 9 DE SETEMBRO DE 1996

Dá denominação ao arboreto da Estação Ecológica de Mogi-Guaçu, do Instituto Florestal

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a grande contribuição em prol da ciência florestal e de incentivo ao conhecimento da flora paulista, que marcou a atuação de Hermógenes de Freitas Leitão Filho, nos campos científico e pedagógico;

Considerando que sua existência foi exemplo de patriotismo, retidão e dinamismo, fatores marcantes em suas ações e de dedicação e carinho pela carreira que abraçou;

Considerando ter sido o mesmo um dos principais responsáveis pela instalação e implementação daquele Arboreto Florestal, o qual conta hoje com mais de 1.200 espécies arbóreas nativas;

Considerando a grande perda que seu passamento trouxe, não só para o nosso Estado como também para o País,

Decreta:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se "Professor Hermógenes de Freitas Leitão Filho" o Arboreto Florestal da Estação Ecológica de Mogi-Guaçu, do Instituto Florestal.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 1996

MÁRIO COVAS

Fábio José Feldmann

Secretário do Meio Ambiente

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 9 de setembro de 1996.

DECRETO N.º 41.146, DE 9 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 120.451,00 (Cento e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 2.º, do Decreto n.º 40.625, de 5 de janeiro de 1996, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 1996

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 9 de setembro de 1996.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
09000	SECRETARIA DA SAÚDE	
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4.5.9.0.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.451,00
	SUBTOTAL	120.451,00
	TOTAL	120.451,00
ATIVIDADE/PROJETO		
13.075.0428.1.044	OBRAS E INSTALAÇÕES - PRÓPRIOS GDE. S. P.	120.451,00
	TOTAL	120.451,00
	GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS	120.451,00
	TOTAL	120.451,00
TOTAIS		120.451,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
09000	SECRETARIA DA SAÚDE	
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4.5.9.0.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.451,00
	SUBTOTAL	120.451,00
	TOTAL	120.451,00
ATIVIDADE/PROJETO		
13.075.0428.1.044	OBRAS E INSTALAÇÕES - PRÓPRIOS GDE. S. P.	120.451,00
	TOTAL	120.451,00
	GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS	120.451,00
	TOTAL	120.451,00
TOTAIS		120.451,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
09000	SECRETARIA DA SAÚDE	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	TOTAL	120.451,00
	3.º QUOTA	120.451,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
09000	SECRETARIA DA SAÚDE	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	TOTAL	120.451,00
	QT. REGUL.	120.451,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS					
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
9.333	7	UN.		2	120.451,00	120.451,00	0,00
TOTAL	GERAL				120.451,00	120.451,00	0,00

DECRETO N.º 41.147, DE 9 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 133.203,00 (Cento e trinta e três mil e duzentos e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, mediante a suplementação de R\$ 133.203,00 (Cento e trinta e três mil e duzentos e três reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 3.º - O crédito aberto pelos artigos anteriores será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 4.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 2.º, do Decreto n.º 40.625, de 5 de janeiro de 1996, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 1996

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 9 de setembro de 1996.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS	
39040	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.9.1.1.42	AUXÍLIOS	133.203,00
	SUBTOTAL	133.203,00
	TOTAL	133.203,00

ATIVIDADE/PROJETO	VALORES EM REAIS
09.054.0297.7.120	PROJETOS DO DAEE
	TOTAL
	GRUPOS DE DESPESA
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
	TOTAL
	53.203,00
	53.203,00

ATIVIDADE/PROJETO	VALORES EM REAIS
13.077.0455.7.126	PROJETOS DO DAEE
	TOTAL
	GRUPOS DE DESPESA
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
	TOTAL
	80.000,00
	80.000,00

TOTAIS	VALORES EM REAIS
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA
	ELETRICA-DAEE
	TOTAL
	133.203,00
	133.203,00

ATIVIDADE/PROJETO	VALORES EM REAIS
09.054.0297.1.149	REGUL. CURSOS D'ÁGUA E PROTEÇÃO MARGENS
	TOTAL
	GRUPOS DE DESPESA
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
	TOTAL
	53.203,00
	53.203,00

ATIVIDADE/PROJETO	VALORES EM REAIS
13.077.0455.1.165	COMBATE À EROSION
	TOTAL
	GRUPOS DE DESPESA
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
	TOTAL
	80.000,00
	80.000,00

TOTAIS	VALORES EM REAIS
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS
39040	ENTIDADES SUPERVISIONADAS
4.9.1.1.42	AUXÍLIOS
	SUBTOTAL
	TOTAL
	133.203,00
	133.203,00

ATIVIDADE/PROJETO	VALORES EM REAIS
13.054.0458.7.121	PROJETOS DO DAEE
	TOTAL
	GRUPOS DE DESPESA
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
	TOTAL
	133.203,00
	133.203,00

TOTAIS	VALORES EM REAIS
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA
	ELETRICA-DAEE
	OBRAS E INSTALAÇÕES
	SUBTOTAL
	TOTAL
	133.203,00
	133.203,00

ATIVIDADE/PROJETO	VALORES EM REAIS
13.054.0458.1.158	OBRAS DO RIO TIETE
	TOTAL
	GRUPOS DE DESPESA
	INVESTIMENTOS
	TOTAL
	133.203,00
	133.203,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS	
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA	
	ELETRICA-DAEE	
	TOTAL	133.203,00
	3.º QUOTA	133.203,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS	
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA	
	ELETRICA-DAEE	
	TOTAL	133.203,00
	QT. REGUL.	133.203,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS					
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
9.333	7	UN.		2	133.203,00	133.203,00	0,00
TOTAL	GERAL				133.203,00	133.203,00	0,00

DECRETO N.º 41.148, DE 9 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, com repasse à Fund. Prof.º Dr. Manoel Pedro Pimentel - FUNAP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - Fica alterado o orçamento da Fund. Prof.º Dr. Manoel Pedro Pimentel - FUNAP, mediante a suplementação de R\$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 3.º - O crédito aberto pelos artigos anteriores será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 4.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 2.º, do Decreto n.º 40.625, de 5 de janeiro de 1996, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

SEÇÃO I

Esta edição, de 40 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—	Ciência, Tecnologia e
Governo e Gestão Estratégica	2	Desenvolvimento Econômico
Economia e Planejamento	2	Esportes e Turismo
Justiça e Defesa da Cidadania	2	Habitação
Criança, Família	—	Meio Ambiente
e Bem-Estar Social	3	Procuradoria Geral do Estado
Emprego e Relações	—	Transportes Metropolitanos
do Trabalho	3	Recursos Hídricos,
Segurança Pública	3	Saneamento e Obras
Administração Penitenciária	4	Universidade de São Paulo
Fazenda	4	Universidade
Agricultura e Abastecimento	5	Estadual de Campinas
Educação	5	Universidade Estadual Paulista
Saúde	8	Ministério Público
Energia	—	Editais
Transportes	15	Mídia Eletrônica
Administração e Modernização	—	Concursos
do Serviço Público	16	Diário dos Municípios
Cultura	—	Partidos Políticos
		Ministérios e Órgãos Federais